

QUINTA- FEIRA – 16 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE TEM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA “TAYRONE” COM DURAÇÃO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS FESTEJOS JUNINOS, DIA 20 DE JUNHO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo 048/2024, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **Thaly Produções Ltda, inscrita no CNPJ 26.104.191/0001-25. Objeto:** Contratação de empresa, que tem representação exclusiva da banda "Tayrone" com duração de 90 (noventa) minutos para apresentação musical nos festejos juninos, dia 20 de Junho de 2024, neste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, no valor Global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) a despesa irá correr pela seguinte Dotação:

Unidade: 0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
Projeto Atividade: 2009 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS POPULARES
Elemento: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000

TAYRONE.

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU / BA

A empresa **Thaly Produções Ltda, representante exclusiva em todo território nacional e mundo do Artista Tayrone**, CNPJ: 26.104.191/0001-25, com sede à Av. Luiz Viana Filho, n. 13145, Cond. Hangar Business Park, Torre 2, sala 604, São Cristóvão, Salvador-BA, CEP: 41.500-300, vem apresentar a seguinte proposta para a realização de um show Artístico Musical do Artista **TAYRONE**, com duração de 90 minutos, nos seguintes termos:

DATA	CIDADE	LOCAL	HORARIO	VALOR
20/06/2024	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA	PRAÇA PUBLICA	À COMBINAR	R\$220.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Cachê do Artista	R\$ 85.000,00
02	Transporte Terrestre	R\$ 4.000,00
03	Produção, Músicos e Staffs	R\$ 63.500,00
04	Infraestrutura	R\$ 21.000,00
05	Imposto Conforme Regime Tributário	R\$ 11.000,00
06	Pirotecnia e Efeitos	R\$ 17.500,00
07	Despesas Administrativas	R\$ 18.000,00
TOTAL		R\$ 220.000,00

***Programação Financeira:**

40% ATE DIA 10/06/2024

30% EM JULHO

30% EM AGOSTO.

NOTA FISCAL da Contratada com Benefício PERSE – Serviço sem retenção de Tributos Federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei no 14.148/2021 (CASO SEJA PERSE)

*** Será de responsabilidade do CONTRATANTE:**

- Diárias de alimentação no valor de R\$ 3.000,00

- 06 Carregadores;

- 02 Camarins Abastecidos/ Estrutura (palco, som, luz, led, grid, praticáveis, camarins) (Configuração Rider Técnico);

- Hospedagem para 25 pp (conforme Room List em anexo);

- Traslado local: 02 (Duas) Vans e 01 (Um) Caminhão Baú (Pequeno).

Dados da conta: Banco SICOOB / Agência 5004, Conta Corrente: 1103.725-3

Thaly Produções (CNPJ: 26.104.191/0001-25)

Pix: adm@thalyproducoes.com.br

Proposta Válida: 60 dias a contar da data de assinatura

Salvador – BA, 26 de abril de 2024.

THALY
PRODUÇÕES
LTDA:26104191
000125

Assinado de forma
digital por THALY
PRODUÇÕES
LTDA:26104191000125
Data: 2024.04.26
15:29:28 -03'00'

Thaly Produções Ltda
CNPJ: 26.104.191/0001-25

TELEFONE: (71) 99945-8323 / (71) 99181-2530
ENDEREÇO: CONDOMÍNIO HANGAR BUSINESS PARK, TORRE 02, SALA 604, AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, Nº 13223, SÃO
CRISTÓVÃO, SALVADOR – BA, CEP 41500-300

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dessa Administração Municipal, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Pedro André Braz Silva Santana – Prefeito Municipal, Cabaceiras do Paraguaçu, 16 de Maio de 2024.